

**SOBRE O VIVER E MORRER MULHER:
O FEMINICÍDIO COMO ÚLTIMO ATO DA VIOLÊNCIA CONTRA O SEXO “NADA”
FRÁGIL.**

Gleice Maria dos Santos

RESUMO

O presente trabalho traz o conceito de Gênero em sua amplitude, enfatizando a questão da Mulher, perpassando pelo preconceito histórico sofrido pelo sexo, comumente considerado frágil, até o extremo da violência por elas sofrida, culminando no feminicídio. Dentro do âmbito do feminicídio abordaremos alguns conceitos, salientaremos algumas estatísticas, bem como citaremos casos considerados marcos no Brasil e medidas (leis) que foram criadas e/ou aprimoradas para redução e posterior combate definitivo, abolição de crimes dessa natureza.

Palavras-chave: Feminicídio; Feminismo; Violência; Gênero.

1. INTRODUÇÃO

Quando abordamos o tema “feminicídio”, precisamos tratar de alguns conceitos que servem como base para entendimento do tema em sua totalidade, ou seja, necessitamos de conhecimento prévio que nos propicie segurança na discussão da temática. Dentre os mais variados termos, o conceito de gênero é dado como o principal, a considerar que as distinções dentro da sociedade giram em torno do ser mulher, do ser homem, as questões do “ser” possuem valores significativos, uma vez que essa representação salienta, infelizmente diferenças de cunho discriminatórios,

Camurça & Gouveia (2004) trazem observações relevantes, acerca de gênero, faz comparativos e nos mostra o quão saliente são as diferenças em decorrência do gênero. Para elas, gênero é um conceito útil para explicar muitos dos comportamentos de mulheres e homens, colabora com a compreensão de grande parte dos problemas e dificuldades que as mulheres enfrentam, traz também o comparativo entre os termos: sexo e gênero, onde sexo refere-se aos aspectos físicos, biológicos, trata-se de uma classificação ampla, não restrita apenas aos seres humanos, porém gênero se refere apenas às pessoas e as relações entre seres humanos. Historicamente as relações de gênero não são sempre as mesmas, pois trata-se de uma construção social, podendo variar com a época, lugar, costume, experiências, leis, organização política etc. As

mulheres têm sido, ao longo da história, oprimidas e discriminadas pela forma como se organizam as relações de gênero. Sendo assim, a partir desse processo histórico discriminatório sofrido, surge um termo que em sua definição / concepção salienta uma mudança nos padrões de comportamento, demonstra que as mulheres possuem seus devidos valores, podem e devem não mais viver as margens de um homem, o termo seria o feminismo que se apresenta conceitualmente como um movimento político, filosófico e social que defende a igualdade de direitos entre mulheres e homens. Tal movimento surge na Europa e tem como marco a publicação da Simone de Beauvoir, com o livro “O Segundo Sexo”, desconstruindo a imagem que a “hierarquização dos sexos” seria uma questão biológica, e sim, unicamente o fruto de uma construção social, pautada em séculos de regimes patriarcais.

2. FEMINISMO

De acordo com Soares (1994), entende-se por feminismo a ação política das mulheres, englobando teoria, prática e ética, reconhecendo as mulheres, historicamente, como sujeitos de transformação de sua própria condição social. Esse movimento propõe que as mulheres transformem a si mesmas e ao mundo, expressando-se em ações coletivas individuais e existenciais.

Ao introduzirmos o conceito de feminismo, vale ressaltar a diferença existente entre o termo Feminismo e o termo Femismo, pois possuem significados bastante diferentes.

Feminismo X Femismo:

O **feminismo** é um movimento social de "quebra" da hierarquização dos sexos, do sexismo e do machismo, reivindicando igualdade de direitos entre homens e mulheres.

O **femismo** se trata de uma ideologia de superioridade da mulher sobre o homem. O femismo, assim como o machismo, prega a construção de uma sociedade hierarquizada a partir do gênero sexual; baseada em um regime matriarcal.

Feminismo X Machismo:

Ao contrário do que prega o machismo, como um movimento de repressão e repúdio aos direitos igualitários entre homens e mulheres, o feminismo funciona não como uma tentativa de sobrepor o "poder feminino" sobre o masculino, mas sim de lutar pela igualdade entre mulheres e homens em todos os setores da sociedade.

2.1. Processo Histórico:

No Mundo:

O movimento feminista organizado teve origem nos Estados Unidos na década de 60 (sessenta), e logo depois, alastrou-se pelos países do Ocidente. Sua principal proposição era a libertação da mulher e não apenas a sua emancipação. Desta forma, é válido ressaltar que há diferenças entre esses dois termos.

No Brasil:

No Brasil, muitas mulheres participavam ativamente da luta contra a ditadura militar. O primeiro grupo de mulheres feministas, depois de Simone Beauvoir, surgiu em São Paulo, no ano de 1972. Os temas relacionados a feminismo passaram a fazer parte dos eventos e fóruns nacionais, nos quais surgiram debates sobre as causas do movimento feminista.

2.2. Influências dos direitos feministas:

No Brasil:

Ao longo da história, várias mulheres, seja por suas ideias ou suas atitudes, se opuseram às restrições impostas à mulher, quebrando paradigmas e influenciando a mudança do pensamento das pessoas de seu tempo bem como das que viriam depois, são elas:

Nísia Floresta

Dionísia Gonçalves Pinto ficou conhecida pelo pseudônimo de Nísia Floresta Brasileira Augusta. Nascida em Papari — hoje cidade Nísia Floresta — Rio Grande do Norte, a educadora, escritora e poetisa brasileira é uma das pioneiras do feminismo no Brasil.

Bertha Lutz

Nascida em São Paulo, a bióloga, teve participação direta pela articulação política que resultou nas leis que deram direito de voto às mulheres e igualdade de direitos políticos nos anos 20 e 30. Foi a segunda mulher a ingressar no serviço público brasileiro (1918), criou a Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher.

Mietta Santiago

Maria Ernestina Carneiro Santiago Manso Pereira era o seu nome completo, a primeira mulher no país a exercer, plenamente, os seus direitos políticos: o de votar e o de ser votada.

Celina Guimarães Viana

A professora Celina Guimarães Viana foi a primeira mulher a exercer o direito de voto no país, em 1927, na cidade de Mossoró, no Rio Grande do Norte.

Celina se inscreveu para votar com o auxílio de seu marido e entrou para a história como a primeira mulher a votar no Brasil.

Carlota Pereira de Queirós

Nascida em São Paulo, em 13 de fevereiro de 1892, Carlota Pereira de Queirós foi a primeira mulher brasileira a ser eleita deputada federal. Médica, escritora e pedagoga.

Patrícia Rehder Galvão, a Pagu

Patrícia Rehder Galvão nasceu em 9 de junho de 1910, em São João da Boa Vista, no interior de São Paulo. Foi escritora, poeta, diretora de teatro, tradutora, desenhista e jornalista, tendo se tornado a musa do movimento modernista.

Laudelina de Campos Melo

Fundadora do primeiro sindicato de trabalhadoras domésticas do Brasil, a atuação de Laudelina é tida como fundamental para o reconhecimento dos direitos da categoria.

Rose Marie Muraro

Rose foi uma das vozes importantes do feminismo no Brasil. Autora de livros que retratavam de forma contundente a condição da mulher na sociedade da época, Rose foi uma das pioneiras do feminismo no país nas décadas de 60 e 70 e importante agente da disseminação de conteúdos estrangeiros sobre o tema.

2.3. Desafios do Movimento Feminista

Mesmo em face de tantas conquistas, tais como direito ao voto, inserção no mercado de trabalho, delegacias especializadas para o atendimento, o movimento feminista possui inúmeros desafios que precisam ser superados.

Ainda que se tenha conseguido acesso ao mercado de trabalho, as mulheres ainda ganham em média 30% menos que os homens, exercendo as mesmas atividades e funções, outro fator a ser considerado é que por inúmeras vezes, essas mesmas mulheres ainda acumulam funções domésticas ao seu cotidiano, e, por último, mas não menos relevantes, podemos citar outros desafios, tais como: assédio sexual, a violência doméstica e sexual.

Dentre tantos desafios, o mais importante a ser considerado seria o relacionado à VIOLÊNCIA DE GÊNERO, este tipo de violência por anos foi negligenciado, denominava-se crimes passionais e atribuía-se toda a carga as questões emocionais, relativizando a opressão sofrida pelas mulheres.

3. FEMINICÍDIO

3.1. Conceitos

Diversos conceitos são mencionados acerca do termo feminicídio, porém todos convergem em um único pensamento, que seria um crime hediondo, originário da violência de gênero, que por sua vez, provém dos processos patriarcais, impostas pela sociedade.

Meneghel & Portella (2017), compreendem o feminicídio como um vasto conjunto de situações e não apenas as ocorridas no ambiente doméstico ou familiar. Inclui mortes provocadas por mutilação, estupro, espancamento, as perseguições e morte das bruxas na Europa, as imolações de noivas e viúvas na Índia e os crimes de honra em alguns países da América Latina e do Oriente Médio. A morte das mulheres representa então a etapa final de um “continuum” de terror que inclui estupro, tortura, mutilação, escravidão sexual (particularmente na prostituição), incesto e abuso sexual fora da família, violência física e emocional, assédio sexual, mutilação genital, cirurgias ginecológicas desnecessárias, heterossexualidade compulsória, esterilização e/ou maternidade forçada, cirurgias psíquicas, experimentação abusiva de medicamentos, negação de proteínas às mulheres em algumas culturas, cirurgias cosméticas e outras mutilações em nome do embelezamento.

Caracteriza-se feminicídio, quando se comprova as causas do assassinato, estão exclusivamente relacionadas as questões de gênero, ou seja, o fato de ser mulher é tão e somente só o único motivo para ação do crime. Há quem afirme que o tema feminicídio origina-se da expressão “generocídio”, ou seja cometer o crime, alegando apenas o gênero ao qual a pessoa pertence, no caso do feminicídio, o ser “mulher”. Em suma, o feminicídio, é considerado como uma forma extrema de misoginia. ódio e repulsa às mulheres ou contra tudo o que seja ligado ao feminino.

Agressões físicas e psicológicas, como abuso ou assédio sexual, estupro, escravidão sexual, tortura, mutilação genital, negação de alimentos e maternidade, espancamentos, entre outras formas de violência que possam gerar a morte da mulher, podem configurar o feminicídio.

Femicídio X Feminicídio:

Femicídio: morte de uma mulher;

Feminicídio: morte de uma mulher por razões de gênero ou pelo menosprezo ou discriminação à condição de mulher que é qualificadora do homicídio;

3.2. Classificação

O feminicídio pode ser classificado em três situações:

- Feminicídio íntimo: quando há uma relação de afeto ou de parentesco entre a vítima e o agressor;
- Feminicídio não íntimo: quando não há uma relação de afeto ou de parentesco entre a vítima e o agressor, mas o crime é caracterizado por haver violência ou abuso sexual;
- Feminicídio por conexão: quando uma mulher, na tentativa de intervir, é morta por um homem que desejava assassinar outra mulher;

3.3. Contexto Histórico

O termo Femicídio (femicide) é atribuído a Diana Russel, que em 1976 o utilizou para referir a morte de mulheres por homens pelo fato de serem mulheres como uma alternativa feminista ao termo homicídio que invisibiliza aquele crime letal. Portanto, inicialmente o termo foi concebido como um contraponto à neutralidade do termo homicídio.

Ao longo da História, nos mais distintos contextos socioculturais, mulheres e meninas são assassinadas pelo tão só fato de serem mulheres. O fenômeno forma parte de um contínuo de violência de gênero expressada em estupros, torturas, mutilações genitais, infanticídios, violência sexual nos conflitos armados, exploração e escravidão sexual, incesto e abuso sexual dentro e fora da família. Vários países, principalmente na América Latina, criminalizaram o feminicídio, trazendo, em sua descrição típica, requisitos específicos que se diferenciam de um local para outro. Essa tendência para a criminalização também chegou ao Brasil. O projeto de lei que criminaliza o feminicídio no País considera que há razões de gênero, quando o crime envolve: violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

3.4. Condições estruturais das mortes violentas de mulheres por razão de gênero.

- Ordem patriarcal: Desigualdade estrutural de poder que inferioriza e subordina as mulheres aos homens;
- Violência Sexista: O sexo das vítimas é determinante para sua ocorrência;
- São mortes evitáveis: O emprego da violência e a intencionalidade do gesto reforçam seu caráter de desprezo pela mulher e pelos papéis sociais que lhe são atribuídos;
- Fenômeno social e cultural: Não são casos isolados ou episódicos, mas inseridos num “continuum” de violência que limita o desenvolvimento livre e saudável de meninas e mulheres.

3.5. Lei do Femicídio

Para tentar impedir os crimes contra as pessoas do sexo feminino, a presidente do Brasil, Dilma Rousseff, sancionou a **Lei 13.104**, em 9 de março de 2015, conhecida como a Lei do Femicídio. A lei altera o Código Penal (art.121 do Decreto Lei nº 2.848/40), incluindo o feminicídio como uma modalidade de homicídio qualificado, entrando no rol dos crimes hediondos.

A justificativa para a necessidade de uma lei específica para os crimes relacionados ao gênero feminino, está no fato de 40% dos assassinatos de mulheres nos últimos anos serem cometidos dentro da própria casa das vítimas, muitas vezes por companheiros ou ex-companheiros.

Segundo o Código Penal Brasileiro, os crimes classificados como de homicídio qualificado são punidos com reclusão que pode variar de doze a trinta anos. De acordo com o texto da lei do feminicídio, a pena do crime pode ser aumentada em 1/3 (um terço) até a metade caso tenha sido praticado sob algumas condições agravantes, como:

1. Durante a gestação ou nos três meses posteriores ao parto;
2. Contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência;
3. Na presença de descendente ou ascendente da vítima;

homicídios entre o público feminino revelou que, de 2003 a 2013, o número de assassinatos de mulheres negras cresceu 54%, passando de 1.864 para 2.875.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após realização de pesquisas de cunho bibliográfico, foi possível perceber o grau de complexidade do tema “Gênero com ênfase no feminismo” bem como suas nuances, porém, ainda permanecemos repletos de incógnitas de difíceis respostas, soluções.

Mas a pesquisa permitiu enxergar o quão estamos avançando com soluções as problemáticas inerentes ao tema, olhar para a postura social adotada na época dos nossos antecedentes, nos leva a crer que, ainda que lento, estamos caminhando para diminuição da discrepância existente entre gêneros.

A discussão ampliada, leva à reflexão, que por sua vez, possibilita ideias que poderão ser postas em prática, contribuindo cada vez mais para o avanço/superação desta “falha”.

Vale salientar que a luta além da questão da igualdade, precisa caminhar mais ainda para equidade, considerando o fato imutável que todos pertencem ao mesmo grupo, um grupo maior denominados “seres humanos”.

A violência de gênero precisa ser combatida com afinco, garantindo um futuro melhor aos nossos descendentes, precisamos ensinar e dar exemplos desde a base, a considerar que a família é o nosso primeiro grupo social, e a formação do cidadão está diretamente ligada ao que se prega em nosso grupo familiar.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Tania. **Corpo feminino e violência de gênero: fenômeno persistente e atualizado em escala mundial**. UNB. Ano 2014. Brasília, DF;

ALVES, Ana C; ALVES, Ana K. **As trajetórias e lutas do movimento feministas no Brasil e o Protagonismo social das Mulheres**. UECE. Ano 2013. Fortaleza, CE;

CAMURÇA, Silvia; GOUVEIA, Taciana. **O que é gênero**. 4ª edição. Ed. SOS Corpo. Ano 2004. Recife, PE;

LEITE, Franciele; MASCARELLO, Keila; ALMEIDA, Ana; FÁVERO, Juliana; SANTOS, Andréia; SILVA, Inácio; WEHRMEISTER, Fernando. **Análise da tendência da mortalidade feminina por agressão no Brasil, estados e regiões**. UFES. Ano 2016. Vitória, ES;

MENDES, Raiana; VAZ, Bruna; CARVALHO, Amasa. **O movimento feminista e a luta pelo empoderamento da mulher**. CCJ/UFPB. Ano 2015. Paraíba;

PINTO, Celi. **Feminismo, História e Poder**. Ano 2010. Curitiba, PR;

SOUSA, Tania. **Femicídio: Uma leitura a partir da perspectiva feminista**. PONTIFICA-SP. Ano 2016. São Paulo, SP;

VIANNA, Cynthia. **O Caso Eloá: Análise da abordagem de feminicídio na mídia**. INSTITUTO AVON. Ano 2010. São Paulo, SP.